

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o oferecimento dos Cursos Livres no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e dá outras providências.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução de Serviço visa a disciplinar o oferecimento de Cursos Livres no âmbito do IFMS, considerando: a Política de Extensão do IFMS, os editais de Atividades de Extensão em regime de fluxo contínuo e seus procedimentos regulamentados por instrumentos próprios, publicados pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex), bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 - 2023.

CAPÍTULO II CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º Consideram-se Cursos Livres os cursos abertos, a distância e gratuitos, ofertados em plataforma de ensino, visando oferecer a oportunidade de ampliar conhecimentos para um grande número de pessoas.

Art. 3º - São características dos Cursos Livres:

- I - Não possuem tutoria a distância ou presencial;
- II - Não possuem processo seletivo;
- III - Emitem certificação, após aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) do curso;
- IV - Possuem carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 159 (cento e cinquenta e nove) horas.

Art. 4º Devido às características dos Cursos Livres, os estudantes inscritos exclusivamente nestes:

- I. Não terão acesso às dependências dos *campi* do IFMS como alunos regulares;
- II. Não terão acesso a bolsas e auxílios do IFMS.

CAPÍTULO III PROPOSIÇÃO DE CURSOS LIVRES

Art. 5º A elaboração das propostas de Cursos Livres deve seguir as orientações dos documentos normativos das Atividades de Extensão da Proex.

Art. 6º As atividades dos Cursos Livres devem ser planejadas considerando-se a ausência de tutoria a distância ou presencial, bem como os recursos didáticos tecnológicos disponíveis.

Parágrafo único - As atividades avaliativas deverão ser planejadas em forma de autocorreção, respeitando os modelos disponibilizados na plataforma adotada pelo IFMS.

CAPÍTULO IV

MATRÍCULA EM CURSOS LIVRES

Art. 7º Os Cursos Livres não possuem limitação de número de vagas.

Art. 8º A matrícula em Cursos Livres será feita pelo próprio interessado, na plataforma em que o curso é oferecido, por meio de formulário eletrônico.

Art. 9º - No ato da matrícula, deverão ser informados os seguintes dados:

- I - Nome Completo;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Declaração de veracidade das informações fornecidas.

CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO DOS CURSOS LIVRES

Art. 10. Os Cursos Livres serão oferecidos seguindo o calendário de ofertas definido pelo edital de fluxo contínuo da Proex.

Art. 11. A oferta de Cursos Livres deverá acontecer, exclusivamente, na plataforma adotada pelo IFMS.

Art. 12. O estudante deverá concluir as atividades no período compreendido à realização do curso, independentemente da data de sua inscrição.

Art. 13. Ao final do curso, o estudante deverá preencher um formulário de avaliação acerca da qualidade do curso realizado.

CAPÍTULO VI

CERTIFICAÇÃO

Art. 14. A certificação de Cursos Livres deve seguir as orientações da instrução de serviço de emissão eletrônica de certificados no âmbito do IFMS.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As orientações para produção dos Cursos Livres serão fornecidas pelo Cread.

Art. 16. Caberá ao Cread administrar canal de comunicação para suporte técnico.

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados pela Proex e Cread.

Art. 18. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no site do IFMS, seção %Centrais de conteúdo > Documentos > Instruções de serviço e orientações+.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2019.

Airton José Vinholi Júnior
Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº. 628/2016